



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Santo Estevão, 21 de agosto de 2026

OF. GAPRE N. 201/2026

À

Sra. Glaucia Magalhães

Repórter – Agência Aids

Assunto: Resposta ao e-mail: Solicitações de esclarecimentos – exposição de dados de pacientes em Santo Estevão.

Prezada Senhora,

Em relação aos questionamentos acerca da possível exposição de dados de pacientes vinculados à rede pública municipal de saúde, o Município de Santo Estêvão esclarece que os documentos mencionados integravam processos administrativos destinados ao pagamento de serviços laboratoriais e foram encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no contexto do cumprimento das obrigações legais de prestação de contas, fiscalização e transparência da despesa pública.

Importa esclarecer que não houve divulgação de resultados de exames, laudos laboratoriais, diagnósticos médicos ou informações que indicassem resultado positivo ou negativo para qualquer enfermidade. Os documentos continham referências aos procedimentos realizados e faturados pelo prestador de serviços, utilizadas para comprovação da efetiva prestação do serviço e da regularidade da correspondente despesa pública. Assim, a existência de referência a determinado procedimento ou exame não permite concluir que o respectivo paciente seja portador de qualquer enfermidade ou condição clínica.

Ressalta-se, ainda, que os documentos não foram divulgados diretamente em redes sociais, veículos de comunicação ou outros meios de ampla circulação utilizados habitualmente pela população. As informações estavam disponíveis em ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

eletrônico de consulta vinculado ao Tribunal de Contas dos Municípios, destinado primordialmente à prestação de contas, fiscalização e controle dos atos e despesas da Administração Pública, não se tratando de espaço ordinariamente acessado pela população em geral para consulta cotidiana de informações.

O Município reconhece que o dever constitucional de publicidade e transparência da Administração deve ser permanentemente compatibilizado com a proteção da privacidade e dos dados pessoais, sobretudo quando as informações estão relacionadas à saúde e envolvem crianças e adolescentes. Tão logo tomou conhecimento da situação, a Administração iniciou a adoção das providências cabíveis para avaliação dos documentos e restrição das informações que possam possibilitar a identificação dos usuários, sem prejuízo da preservação dos elementos necessários à fiscalização da despesa pública.

Paralelamente, estão sendo revistos os procedimentos internos relacionados à elaboração, conferência e encaminhamento dos processos de pagamento, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de proteção de dados pessoais e prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

O Município de Santo Estêvão permanece à disposição do Ministério Público, do Tribunal de Contas dos Municípios, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e dos demais órgãos competentes para prestar todos os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias à adequada apuração dos fatos, reafirmando seu compromisso com a legalidade, a transparência, a proteção dos dados pessoais e o respeito aos direitos dos cidadãos.

Atenciosamente,

Walter Antonio de Oliveira Júnior
Chefe de Gabinete